



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
"AÇÃO E DESENVOLVIMENTO"
ADM: 2013/2016

LEI N.º 372/2013,

De 08 de março de 2013.

Eleva o Salário de Diretor de Controle Interno e toma outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Elevado o salário de **Diretor de Controle Interno** – Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, garantindo ao titular da pasta os mesmos vencimentos de Secretários Municipais deste município e período de investidura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão – TO, aos 08 dias do mês de março de 2013.



JOÃO GOMES NEPOMUCENO
Prefeito Municipal

